



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



CORRESPONDÊNCIA N° 734/2025 OEV/041/2025

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Eu, **PROF. DR. ANTONIO GANDINI JUNIOR**, Vereador desta Casa de Leis, no exercício regular do mandato e com fundamento no art. 48, VII, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), **VENHO**, respeitosamente, REQUERER as seguintes informações e documentações:

1. DO FATO:

Conforme **Ofício nº 44/2025, do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), protocolado nesta Casa sob o nº 53558/2025 em 27 de novembro de 2025**, foi notificado que a Câmara Municipal deixou de repassar, no prazo legal, a contribuição previdenciária de aporte financeiro prevista na Lei Municipal nº 4.567/2013.

O débito, referente ao período de janeiro de 2013 a dezembro de 2023 e atualizado até 30 de novembro de 2025, totaliza a importância de **R\$ 8.477.998,01 (oito milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e um centavo)**. A notificação menciona ainda a possibilidade de inscrição da dívida no CADPREV, acréscimo de encargos legais e propositura de ação de cobrança.

2. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS REQUERIDOS:

Diante da gravidade e magnitude do fato noticiado, que envolve significativo passivo de natureza previdenciária e afeta diretamente a sustentabilidade financeira do SASEMB e os direitos dos servidores municipais, requeiro, no prazo legal de 20 (vinte) dias:

a) Comprovantes de Pagamento: Cópia autenticada ou digital com validade jurídica de todos os **comprovantes de pagamento (GRUs, boletos, extratos bancários, ordens de pagamento)** referentes ao repasse da contribuição previdenciária de aporte financeiro ao SASEMB, relativos ao período de **janeiro de 2013 a dezembro de 2023**.

b) Demonstrativos Oficiais: Cópia dos **demonstrativos de pagamento enviados pelo SASEMB à Câmara Municipal** no mesmo período (2013-2023), que serviram de base para o cálculo dos repasses.

c) Cálculo do Débito: Explicação **detalhada e demonstrativa** (planilha de cálculo) emitida pelo setor financeiro-contábil da Câmara, confrontando os valores que a Casa entendeu como devidos

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



(com base nos demonstrativos recebidos) com os valores efetivamente pagos ao SASEMB, ano a ano, de 2013 a 2023.

d) Posicionamento Administrativo: Informação formal e por escrito sobre a **posição da Mesa Diretora e da Assessoria Jurídica da Casa** em relação à notificação do SASEMB, especificando:

- I. Se reconhece ou não a existência do débito;
- II. Se reconhece o valor total de R\$ 8.477.998,01 ou se contesta este montante;
- III. Quais providências administrativas já foram ou estão sendo tomadas para regularizar a situação (ex.: inclusão da despesa no orçamento, proposta de parcelamento, abertura de processo de consulta ao Tribunal de Contas do Estado);
- IV. As razões técnicas, contábeis ou jurídicas que fundamentam o eventual não reconhecimento do débito ou a discordância sobre seu valor.

e) Atas e Deliberações: Cópia das **atas de reuniões da Mesa Diretora e das Sessões Plenárias** nas quais este tema (débito previdenciário com o SASEMB) foi discutido ou deliberado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

f) Pareceres Jurídicos: Cópia **íntegra de todos os pareceres jurídicos**, internos ou externos, emitidos sobre a obrigatoriedade do repasse, o cálculo da contribuição ou a legalidade da Lei Municipal 4.567/2013, desde sua vigência.

g) Previsão Orçamentária: Informação sobre se existem **dotações orçamentárias específicas e suficientes** para o enfrentamento deste passivo nos orçamentos da Câmara (LOA) dos exercícios de 2024 e 2025, ou se há previsão para sua inclusão na proposta orçamentária para 2026.

3. DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

O presente requerimento tem como base o direito fundamental de acesso à informação pública (Art. 5º, XXXIII, CF/88; Art. 48, VII, da LOM de Bebedouro), regulamentado pela Lei Federal 12.527/2011. A transparência na gestão da coisa pública, especialmente em assunto de tamanha relevância financeira e social que envolve direitos previdenciários, é imperativo constitucional e condição para o adequado exercício do mandato parlamentar de fiscalização.

4. DO PRAZO E DA ADVERTÊNCIA:

Conforme o Art. 11, §2º, da Lei 12.527/2011, o prazo para fornecimento das informações aqui requeridas é de **20 (vinte) dias**, prorrogável por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa.

Ressalto que o descumprimento injustificado deste dever legal de prestar informações, além de configurar ato de improbidade administrativa por violação aos princípios da publicidade e da eficiência (Art. 11, Lei 8.429/1992), poderá ensejar a adoção das **medidas cabíveis**, inclusive a comunicação formal ao **Ministério Público do Estado de São Paulo** e ao **Tribunal de Contas do Estado**, para as providências legais e fiscais pertinentes, visando apurar responsabilidades e garantir a regular aplicação dos recursos públicos.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



5. DO PEDIDO:

Diante do exposto, solicito o pronto e integral atendimento a este requerimento, com o fornecimento de todas as informações e documentos solicitados, dentro do prazo legal.

Atenciosamente,

**PROF. DR. ANTONIO GANDINI JÚNIOR
VEREADOR LÍDER DO PT**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO 53598/2025 - 03/12/2025 - 14:11 - FDON-WJN1-GSBH-SAM
PROTOCOLO 53598/2025 - 03/12/2025 14:11

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
SR. ARTUR HENRIQUE
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – SP**

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=FD0NWJN1GSBHSA9M>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FD0N-WJN1-GSBH-SA9M

